



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2022,
FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Jucemar Luiz Siprandi**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Luis Possamai, nº 446, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 765.***.***-00, do RG nº 3042404255 SSP/PC RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rádio Médio Uruguai Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Do Comércio, 841 sala 02, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 01.902.161/0001-33 representada neste ato pelo Sr. Milton Dias dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 189.***.***-04 e RG 2010451264, residente na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 048/2022 de prestação de serviços Radiodifusão para divulgação de programa semanal do Executivo Municipal, participações e entrevistas, inserções diárias ilimitadas, divulgação de ações, atos oficiais, avisos e informações da Administração pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de março de 2026 até 16 de março de 2027, o prazo de vigência do contrato de nº 048/2022 de prestação de serviços Radiodifusão para divulgação de programa semanal do Executivo Municipal, participações e entrevistas, inserções diárias ilimitadas, divulgação de ações, atos oficiais, avisos e informações da Administração pública do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 17 de março de 2022, Processo nº 026/2022 e modalidade Pregão Presencial nº 09/2022, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 17 de março de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, fixado em 3,8125%, passando o valor mensal de **R\$ 3.534,00** (três mil e quinhentos e trinta e quatro reais) para **R\$3.668,73** (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), a contar de 17 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 15 de março de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 13 de março de 2026.

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Rádio Médio Uruguai Ltda
CNPJ: 01.902.161/0001-33
Contratada

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora jurídica.